



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº CM-108/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-121/2017
Substitutivo I

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-121/2017 - Substitutivo I, de autoria do nobre Vereador **Marcos Vinícius Alves da Silva**, que declara de Utilidade Pública a “**Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis**”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A referida preposição se faz necessária, vez que, a Igreja Pentecostal Unção Divina de Divinópolis é uma associação civil e religiosa, sem fins econômicos, com sustento, propagação e governo próprios, sede e foro na cidade de Divinópolis MG e é composta de número ilimitado de membros, sem distinção de racionalidade, cor, sexo ou condição social, crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, que aceitam como única regra de fé e prática a Bíblia Sagrada, e funcionará por tempo indeterminado.

A Igreja tem por fim adorar a Deus e propagar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo; promover os princípios da fraternidade cristã; administrar seu patrimônio; fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos e obras de ação social.

Dessa forma torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovado por esta casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade. (**Conforme Justificativa do Projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-121/2017 – Substitutivo I.

Divinópolis, 02 de abril de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

César Tarzan
Vereador – Secretário

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro